



## INDÍCE

- A. CONCEITO
- B. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
- C. PERFIL DOS/AS CANDIDATOS/AS
- D. RECIPROCIDADE
- E. PROPOSTAS
- F. AUTOPROPOSTAS
- G. DURAÇÃO DO PROGRAMA
- H. PROCESSO DE CANDIDATURA
- I. PROCESSO DE SELEÇÃO
- J. CONDIÇÕES DO APOIO FINANCEIRO



## A. CONCEITO

Motivadas pelo impacto que as iniciativas de capacitação internacional têm trazido às ONGD e pela evolução das competências e capacidades dos seus profissionais e instituições, a Fundação Calouste Gulbenkian e a Plataforma Portuguesa das ONGD lançam um projeto piloto de aprendizagem entre pares.

O programa consiste numa visita de aprendizagem internacional de um/a colaborador/a de uma ONGD portuguesa a uma ONGD estrangeira para acompanhamento, observação e interação entre os profissionais de determinada área de trabalho. As áreas poderão ser diversificadas e dependerão das propostas pré-acordadas dentro deste programa.

O programa de 2020 visa apoiar a visita de 8 profissionais do Desenvolvimento de 8 ONGD portuguesas a 8 ONGD estrangeiras de acolhimento, em diferentes ramos de trabalho.

## B. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O programa consiste na visita de um/a representante de uma ONGD portuguesa a uma organização da sociedade civil estrangeira, com o objetivo de adquirir e/ou reforçar competências, capacidades e recursos específicos, necessários ao visitante no desempenho da sua função ou à própria ONGD.

As propostas versarão sobre as seguintes áreas de trabalho, entre outras: comunicação, avaliação e impacto, estratégias de *advocacy*, gestão administrativa e financeira, gestão de recursos humanos, gestão de projetos, capacitação, tecnologias e gestão de dados, e angariação de fundos, etc. Entre as várias atividades de acompanhamento, observação e interação que os profissionais poderão realizar aquando da sua visita de aprendizagem o programa permitirá a partilha de metodologias, estratégias e métodos de trabalho, facilitando a mudança individual e organizacional.

Podem também ser apresentadas propostas para aprendizagem em áreas temáticas, abordagens metodológicas, ferramentas, ou em projetos / ações inovadoras.

As propostas de aprendizagem podem decorrer em funções de trabalho equivalentes ao perfil do profissional visitante, nas responsabilidades e tarefas que desempenha na sua ONGD, ou mesmo em outras funções, desde que devidamente justificado o motivo pelo qual se pretende este intercâmbio de funções. Esta condição é válida tanto para as propostas apresentadas pelo *Pair Up!* como para as autopostas.

As Organizações Visitantes (OV) poderão também tornar-se entidades de acolhimento ao abrigo deste programa, e receber um/a representante da Organização de Acolhimento (OA).



A Plataforma articulou 8 propostas com Organizações de Acolhimento estrangeiras, de referência e proximidade, mas o programa abre a possibilidade das ONGD candidatas apresentarem o seu próprio *Pair Up!*, conforme o modelo disponibilizado [aqui](#) e no *ponto F*. Autopropostas, e que se encontra também no formulário de candidatura.

Atendendo às particularidades do programa, o domínio da língua de trabalho das Organizações de Acolhimento é aconselhável, particularmente ao nível da leitura e compreensão, para poder compreender e acompanhar as dinâmicas quotidianas da organização.

Cada participante selecionado terá um ponto focal na Organização de Acolhimento, que poderá comunicar em Inglês, caso facilite a aprendizagem, mas o mesmo não pode ser garantido para os restantes elementos da organização caso a língua de trabalho seja diferente.

As propostas apresentadas pela Plataforma no *ponto E*, decorrem particularmente em Inglês, Francês e Espanhol.

### C. PERFIL DOS/AS CANDIDATOS/AS

- Profissionais das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD);
- As funções e cargos dos profissionais poderão ser distintos: de diretores executivos, a coordenadores de projetos, a responsáveis financeiros, a gestores de recursos humanos, a *fundraisers*, etc.
- Experiência de Trabalho no sector de Desenvolvimento Internacional, nomeadamente nas áreas de intervenção das ONGD: Cooperação para o Desenvolvimento, Ajuda Humanitária e de Emergência e/ou Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global;
- Os candidatos (as) deverão fazer parte integrante (ativa e comprovada) de uma ONGD portuguesa;

### D. RECIPROCIDADE

As Organizações visitantes terão que ter recetividade e disponibilidade para acolher profissionais das Organizações de Acolhimento, caso seja do seu interesse tornarem-se também elas visitantes. Os custos, neste caso, terão que ser assegurados pelas segundas, mas esta contrapartida deverá ser considerada como uma condição de reciprocidade para participação no programa.

A indicação da intenção da Organização de Acolhimento em tornar-se visitante constam das Propostas apresentadas no *ponto E*, e *F*.



## E. PROPOSTAS

As propostas aqui apresentadas foram já articuladas entre a Plataforma Portuguesa das ONGD e as organizações estrangeiras de acolhimento. Foram definidas 8 possibilidades de *Pair Up!* que poderão ser reestruturadas e/ou especificadas após a seleção da organização visitante com vista a uma maior adequação e concertação de expectativas, oportunidades e objetivos de aprendizagem. Em cada uma das propostas abaixo as organizações de acolhimento descrevem o que pretendem partilhar e as expectativas que têm face aos/às representantes e organizações candidatas.

1. [ALBOAN](#)
2. [CIDSE](#)
3. [DEVELOPMENT PERSPECTIVES](#)
4. [ENTRECULTURAS](#)
5. [EU-CORD](#)
6. [F3E](#)
7. [ITECO](#)
8. [QUINOA](#)

## F. AUTOPROPOSTAS

As organizações e os profissionais visitantes poderão apresentar também autopropostas de colaboração com outras Organizações de Acolhimento, nas seguintes condições:

- se houver acordo prévio entre a Organização de Acolhimento (AO) e a Organização Visitante (OV), aquando da candidatura, pelo que o *matching* institucional deverá ser feito pela OV que se candidata;
- caso a organização de acolhimento pertença à mesma rede internacional ou família de organizações que a OV ou caso ambas sejam parceiras em projetos conjuntos, não deverão constar na autoproposta ações que saiam fora dos objetivos de aprendizagem profissional, e que se foquem em interesses organizacionais que extravasam o propósito deste programa;
- se for apresentado, como parte da proposta, o acordo estabelecido entre ambas as organizações, com descrição das atividades a desenvolver no âmbito do programa *Pair Up!*, apresentadas no formulário de candidatura e conforme [este modelo](#). Poderão também ser disponibilizados os modelos em Português e Espanhol.

## G. DURAÇÃO DO PROGRAMA

A execução das visitas deverá ser estipulada em datas convenientes para ambas as organizações, mediante a disponibilidade dos/as profissionais envolvidos/as.



O número de dias de cada visita poderá, no entanto, ser superior, particularmente no caso das Autopropostas, sendo que as entidades promotoras (Fundação Calouste Gulbenkian e Plataforma Portuguesa das ONGD) apoiarão a deslocação até ao valor máximo estipulado por organização (1250€). Quaisquer despesas adicionais (de alojamento, entre outras) acima deste valor deverão ser assumidas pelas organizações candidatas.

## H. PROCESSO DE CANDIDATURA

Os/as candidatos/as interessados/as deverão preencher um [formulário on-line](#), onde poderão seleccionar o programa pré-definido ou colocar as informações relativas à sua autoproposta (neste caso, indicando no próprio formulário - no campo específico - toda a informação relativa à mesma). Os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes elementos para o e-mail [luciana.almeida@plataformaongd.pt](mailto:luciana.almeida@plataformaongd.pt), após o preenchimento do formulário on-line:

- CV do/a representante (máximo 2 páginas);
- [Declaração de compromisso institucional](#), assinado pela Direção da ONGD candidata, evidenciando a importância da sua participação neste programa.
- Formulário de Autoproposta (caso aplicável).

O processo de candidatura decorre **até ao dia 17 de março**.

Cada candidato/a apenas poderá concorrer a uma das opções apresentadas ainda que algumas das propostas possam ter programas idênticos. Essa opção terá que ser feita pelo/a próprio/a aquando da candidatura.

Para esclarecimento de dúvidas por favor contactar Luciana Almeida do secretariado da Plataforma Portuguesa das ONGD, através do email acima disposto.

## I. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será efetuado por um Comité composto por representantes das Entidades Promotoras.

O processo de seleção deverá ser efetuado de acordo com os seguintes critérios:

- Apresentação de todos os elementos solicitados (formulário devidamente preenchido e Curriculum Vitae);
- Qualidade da Candidatura apresentada no formulário;
- Coerência da candidatura com os objetivos de capacitação individual e organizacional da Organização candidata;
- Pertinência das necessidades individuais e institucionais de capacitação demonstradas;
- Grau de motivação para a participação;

- Correspondência entre as expectativas da organização de acolhimento e o perfil do participante / organização visitante.
- Em caso de se verificar um empate entre candidatos/as e se cumpram os pontos anteriores, a prioridade é estabelecida por ordem de registo ou mediante prioridades que sejam estabelecidas pelas Entidades Promotoras;
- Será dada prioridade na seleção às ONGD associadas da Plataforma Portuguesa das ONGD.
- Apenas será permitida a inscrição de um profissional por ONGD.

## J. CONDIÇÕES DO APOIO FINANCEIRO

Neste programa piloto, o apoio das Entidades Promotoras aos profissionais das ONGD consiste no pagamento das despesas relativas à execução da visita até ao valor máximo de 1250€ por profissional / organização, incluindo custos de deslocação e alojamento. Outras despesas de participação, nomeadamente de alimentação, as deslocações locais e outras despesas adicionais necessárias para a participação dos/as profissionais, deverão ser assegurados pelas organizações visitantes.

Ainda dentro do programa poderão ser cobertos custos da organização de acolhimento incluídos nos acordos específicos (por exemplo, despesas advindas de visitas a entidades parceiras, à participação em algum evento organizado por essa entidade, visitas culturais, etc.) sendo disponibilizado para o efeito o valor de 250€.

Este apoio é válido para qualquer candidato/a, nas mesmas condições, independentemente da sua nacionalidade, desde que pertencente a uma ONGD devidamente registada e com estatuto atualizado.

A atribuição do apoio financeiro ao/à representante selecionado/a será feita mediante um pedido de reembolso e comprovativo de participação na visita de aprendizagem internacional, e mediante apresentação de despesas de acordo com as informações disponibilizadas após a seleção pela Plataforma Portuguesa das ONGD.

É condição fundamental, para efeitos de avaliação do programa, a apresentação de um relatório de avaliação no final da visita elaborado pelo/a profissional visitante e assinado pela Organização de Acolhimento.